PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA
DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.157
Rondonópolis, 21 de março de 2022,
Segunda-feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	DANDARA BRITO GENTIL

DANDARA BRITO GENTIL:03030781119
Assinado de forma digital por DANDARA BRITO GENTIL:03030781119
Dados: 2022.03.22 18:05:39 -04'00'

DIORONDON ELETRÔNICO
FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

DECRETO Nº 10.739, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe em alterar o Art. 1º, do Decreto nº10.102, de 26 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº10.102, de 26 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art.1º*** *Ficam designados para comporem a Comissão Gestora da Implantação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Município de Rondonópolis/MT.*
>
> ***a) Presidente:***
> *Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques*
>
> ***b) Membros:***
> *Eder de Oliveira*
> *Fabiano Keiji Taguchi*
> *Kathia Luisi Monteiro Elias Dias*
> *Daniel Cayres Lima*
> *Luana de Paula Pereira da Silva*
> *Andréa Machado Moura de Souza*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de março de 2022;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 10.738, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 10.087, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento das servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, dentre outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, que dispôs sobre alterar a Lei nº 14.151, de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que deve ser observado pela Administração Pública e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e entes vinculados ao Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º, e seus respectivos parágrafos, do Decreto Municipal nº 10.087, 17 de maio de 2021.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.000, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, IVETE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social – CRAS Ana Carla, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/03/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.
e.

PORTARIA Nº 29.997, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PATRICIA BARBATO SALVADOR, do cargo em comissão de Gerente de Divisão do CREAS, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 27.093, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***16/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.996, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO VITOR DE SOUZA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família, lotada no ESF Morumbi, vinculado à Secretaria Municipal de Rondonópolis.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***15/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.995, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITTOR EUGÊNIO ESTOLANO MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***21/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.994, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELL AMARAL DUTRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete III, Tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***22/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.993, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIELL AMARAL DUTRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, Tabela salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da portaria nº 28.984, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***21/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.987, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA QUEIROZ DE FREITAS LOPES, para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica – EMEF Vila Paulista, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.986, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ÂNGELA VIEIRA DO NASCIMENTO, para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica – EMEF Firmicio Alves Barreto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.985, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE, para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica – EMEF Edivaldo Zulliani Belo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***02/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.984, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ODERLY MARIN DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Administrativa e Organizacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***16/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.982, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 29.949, de 14 de março de 2022.

Onde se lê:

Art. Nomear GABRIEL DOS SANTOS BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 28.074, de 15 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Nomear GABRIEL DOS SANTOS BARRETO para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 28.074, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***07/03/2022.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.979, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARA RUBIA FERREIRA DE AQUINO, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde – ESF SERRA DOURADA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 12.460, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia ***11/03/2022.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.978, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARCIA SUBTIL DE ARAÚJO, do cargo efetivo de Especialista em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 21.786, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia ***01/03/2022.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.785, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEUNICE DIAS DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Unidade Escolar, EMEF Centro Popular de Ação Comunitária São José –CPAC, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia ***02/02/2022.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DIORONDON

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2022.

ERRATA 005/2022

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação das Portarias nº 29.835, de 01 de março de 2022 e nº 29.836, de 01 de março de 2022, nas páginas 12 e 13, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145 Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira, suplementar, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

DANDARA BRITO GENTIL
Coordenadora Legislativa e de Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 14/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados**,** que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **"CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO NORTE, QUADRA 03, JARDIM RESIDENCIAL DONA NEUMA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL",**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 20/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados**,** que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – BEIRA RIO, AVENIDA BEIRA RIO – PROJETADA – CLUBE BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL",**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 22 de Abril de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

"CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL EDELMINA QUERUBIM, RONDONÓPOLIS/MT – CEP 78700-000", CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas em dias úteis***, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de Março de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

A Câmara Municipal de Rondonópolis neste ato representada pelo Presidente **Roniclei dos Santos Magnani**, ora designada **CONTRATANTE**, vem através deste instrumento registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2021 emitida em 27/07/2021 ante o cumprimento total do objeto, mediante esgotamento do seu conteúdo.** A Ata fora celebrada com a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, neste ato representada pelo titular **ROBERTO NUNES ALVES**, ora designada **CONTRATADA,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes desta Ata, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Rondonópolis/MT, 18 de março de 2022.

De acordo.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
PRESIDENTE

RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA
CNPJ: 40.147.351/0001-44

Rondonópolis – MT, 10 de março de 2021

À Empresa:

LEANDRO FONTES BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 33.566.578/0001-69, com sede na Rua 20 (Residencial S. Terezinha – 1ª Etapa, S/N), Lote 01, Quadra 06, Setor B, no Residencial Coxipó, no município de Cuiabá-MT, sendo neste ato representado pelo Sr. Leandro Fontes Barros, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX6060699-X SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.647.173-XX, residente e domiciliado na cidade, de Cuiabá-MT.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA,** que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, **LEANDRO FONTES BARROS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.566.578/0001-69, com sede na Rua 20 (Residencial S. Terezinha – 1ª Etapa, S/N), Lote 01, Quadra 06, Setor B, no Residencial Coxipó, no município de Cuiabá-MT, sendo neste ato representado pelo Sr. Leandro Fontes Barros, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX6060699-X SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.647.173-XX, residente e domiciliado na cidade, de Cuiabá-MT, pelos motivos que a seguir serão expostos.

DOS FATOS

Chegou à Secretaria Municipal de Educação que a empresa contratada, Contrato nº 914/2021, ora notificada, não está cumprindo com várias cláusulas estabelecidas no contrato em respeito; ao péssimo estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar rural, número de veículos insuficiente que leva a superlotação dos mesmos, interrupção do percurso por utilização de um ponto de apoio do transporte não autorizado pela Secretaria Municipal de Educação situado dentro do Assentamento Carimã, por meio da retirada dos alunos da escola, causando atraso na chegada destes em suas casas, altíssimo risco de vida ao condutor e ao número de 10 (dez) alunos devido a falha mecânica do freio do veículo modelo KOMBI/VW que realiza o transporte escolar na linha da Fazenda Stª. Edwiges para a EMR Carimã, nesta data de 10/03/2022.

Outrossim, as linhas rurais definidas no contrato nº 914/2021 para o atendimento da região da EMR Carimã apresentam graves problemas de atraso e ausência de transporte, sendo essas: Linha Assentamento Vale Encantado, Linha Fazenda Alexandre, Linha Fazenda Tarumã, Linha Fazenda Carimã, Linha Fazenda Peixe de Couro, Linha Fazenda Peixe de Couro II, Linha Fazenda Verde, Linha Aldeia, Linha Fazenda Indaiá, Linha Fazenda Indaiá II.

Estas linhas mencionadas transportam alunos que dependem substancialmente do Transporte Escolar para chegar até a escola, residentes nas localidades: Fazenda Stª Edwiges, Fazenda Peixe de Couro, Fazenda Indaiá, Fazenda Sonho da Garça, Fazenda São Gerônimo, Fazenda Tarumanzinha, Fazenda Serra Dourada, Chácara Ponte de Pedra, Algodoeira, Granja Sales, Fazenda São Francisco.

Considerando também que estas graves transgressões estão ocasionando a interrupção do Transporte Escolar em nosso Município, haja vista tratar-se de direito da criança e do adolescente o transporte escolar público, conforme disposto na Lei de Diretriz da Educação Básica (LDB)(Art. 11, Os Municípios incumbir-se-ão de: VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal).

DAS FUNDAMENTAÇÕES

Verifica-se o Contrato nº. 914/2021, tem como objeto parte dos Lotes/Códigos nº 01/120626, 02/120627, 03/120628/ 04/120629, 06/120631, 07/120632, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural Complementar com Fornecimento de Veículos em Perfeito Estado de Conservação e Funcionamento com Motorista, em conformidade com a legislação pertinente, para o ano letivo 2021 e 2022, no município de Rondonópolis-MT.

Ocorre que, vossa empresa está em flagrante descumprimento contratual, haja vista os fatos trazidos. Ora, conforme dispõe a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VEÍCULOS, DOS PREÇOS, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, dentre elas dispõe os itens 3.5, 3.7 e 3.8:

> 3.5 - A contratada ficará responsável em substituir imediatamente por outro veículo, em iguais condições, em caso de algum problema mecânico ou outro apresentado, a fim de que os alunos não sejam prejudicados;
> 3.7 - A contratada deverá manter os veículos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
> 3.8 - Os veículos quando não estiverem em percurso, deverão permanecer no pátio da Secretaria Municipal de Educação, podendo ainda, permanecer na zona rural, no pátio da escola e/ou em outro local desde que devidamente autorizado pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, dentre elas dispõe o item 4.3:

> 4.3 - Os serviços serão prestados normalmente de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, obedecendo ao percurso, o local de embarque e desembarque, o número de passageiros e horários fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, dentre elas dispõe os itens 5.2, 5.4, 5.6, 5.7, 5.11, 5.27, 5,28, 5.31, e 5.32:

> 5.2 - Manter os veículos em perfeitas condições de segurança, conforme as especificações do fabricante, nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
> 5.4 - Lavar, aspirar e higienizar os veículos na frequência necessária à permanência dos mesmos em ótimo estado de conservação pela Contratada. Os produtos e equipamentos utilizados para este fim serão suportados pela Contratada;
> 5.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, inclusive os de reparos mecânicos

necessários à sua manutenção, troca de óleo, lubrificantes e abastecimento de combustível ou decorrentes de acidente;

5.7 - Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição de pneus e das peças desgastadas mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;

5.11 - Comunicar ao preposto da Contratante, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários;

5.27 - Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;

5.28 - Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

5.31 - Disponibilizar veículos, de acordo com o item **2.3,** e condutores em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

5.32 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

Sendo assim, verifica-se que os fatos apresentados, infringem o disposto acima, em razão de prejudicar, em vez de facilitar, a fiscalização por parte do contratante.

Por conseguinte, informamos que o descumprimento das cláusulas contratuais, podem gerar penalidades previstas no contrato, além de que, existem ainda as penalidades legais insertas na Lei n.º 8.666/93, que dão respaldo à relação contatual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica extrajudicialmente a empresa Contratada, para que no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas**, contados do recebimento desta, para que realize medidas necessárias para a solução dos fatos elencados acima, ou que apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de abertura do processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades, e eventual aplicação de sanção.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
Fiscal de Contrato
Portaria nº 237/2021 de 01 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 385/2022

De acordo com o Parecer proferido em 21/03/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Alinne Xavier Francisco**, matrícula nº 1554733, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **21/03/2022**.

Rondonópolis, 21 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 379/2022

De acordo com o Parecer proferido em 21/03/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Viviane Paiva do Nascimento Monteiro**, matrícula nº 121525, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **21/03/2022**.

Rondonópolis, 21 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
970/2022	APARECIDA DE FATIMA SILVA SOUZA	R$ 2.718,99	01/02/2022 A 01/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 970/2022, A PARTIR DE 01/03/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
404/2021	EMILENY JANICLEIA DE SOUZA RODRIGUES	R$ 2.718,99	01/03/2021 A 18/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 404/2021, A PARTIR DE 18/03/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1164/2022	MIRIAM PINTO MOREIRA	R$ 2.718,99	28/01/2022 A 21/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1164/2022, A PARTIR DE 21/03/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1218/2022	ROSIMERY FLAUZINA DE ARAUJO	R$ 2.718,99	25/01/2022 A 22/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1218/2022, A PARTIR DE 22/03/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
76/2022	THAIS CRISTINA SOUZA ALMEIDA	R$ 2.718,99	25/01/2022 A 21/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 76/2022, A PARTIR DE 21/03/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
436/2022	GLEYCIELLE GONCALVES DA SILVA	R$ 1. 236,34	28/01/2022 A 17/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 436/2022, A PARTIR DE 17/03/2022.					

RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.152 de 14 DE MARÇO DE 2022 – PAG. 26.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1451/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012
Contratada: MARIA EDUARDA LEMES DA FONSECA
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO
Remuneração Mensal: 1.236,24
Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022
Data da Assinatura: 02/03/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA EDUARDA LEMES DA FONSECA

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1451/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012
Contratada: MARIA EDUARDA LEMES DA FONSECA
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO
Remuneração Mensal: 1.236,24
Vigência Inicial: **11/03/2022** **Vigência Final:** 28/12/2022
Data da Assinatura: 02/03/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA EDUARDA LEMES DA FONSECA

Rondonópolis, 21 de março de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 100 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 205/2022, firmado com a empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. **LÍVIA ALVES DE SOUSA,** Arquiteta e Urbanista, CAU-MT A60445-3, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **182362**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **205/2022,** celebrado entre a empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 25.993.540/0001-44 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e seus complementares em vias Urbanas.**

Art. 2º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, matrícula n.º- **1559235,** para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2022.

Rondonópolis - MT, 21 de março de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.152, de 14 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO, para aquisição de um veículo.

Rondonópolis, 21 de março de 2022.

Iriana Aparecida Cardoso
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 011 DE 21 de MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
Karla Garcia Nunes	AB	26/02/2023

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 21 de Março de 2022.

.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 145

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo **nº 136/2022**, firmado com a empresa **M.N.R MEDICINA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS,** Matrícula: **106712-3** e Função: **Coordenadora administrativa,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo **nº136/2022**, celebrado entre a empresa **M.N.R MEDICINA LTDA, CNPJ** sob o nº **19.253589/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Locação Centro de Endocrinologia (CEDERO), com prazo de vigência de **16/02/2022 Á 16/02/2023.**

Art. 2º Designar a servidora **PAOLA GARCIA GUIMARÃES DUALIBI,** Matrícula:**155593-0** e Função: **Enfermeira,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 146 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 2147, de 17 de junho de 2016, que estabeleceu normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Médico José Valter Braga, CRM/MT 1328 como Diretor Técnico do CEADAS - Centro de Especialidades Apoio e Diagnósticos Albert Sabin.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 21 de março de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

ATA Nº 04/2022 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ata de Reunião do Conselho fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada aos 17 dias do mês de Março de 2022, às 14 horas. Estavam presentes: o presidente Sr. Sálvio Itamar da Silva, Sr.(a) Marisa Inês Brescovici Araújo e Maria Verônica Costa de Araújo membros deste conselho. A reunião iniciou com o(a) Sr. Roulien Paiva Vieira, analista de investimento, apresentando aos membros do Conselho fiscal presentes o cenário econômico: Fevereiro foi um mês de grande volatilidade principalmente por conta da escalada das tensões entre a Rússia e a Ucrânia. Sobre conflito, o Presidente russo invadiu a Ucrânia e, em reposta, países mais alinhados ao Ocidente decidiram implementar sanções econômicas contra a Rússia. Essas incluíram a exclusão de bancos russos do sistema internacional de pagamentos, bem como o congelamento de reservas do Banco Central Russo. Até o momento, as sanções não incluíram diretamente o segmento de energia, dada a dependência europeia. Ainda assim, houve significativa elevação nas cotações de commodities energéticas e alimentícias. Uma vez que a inflação corrente já se encontra globalmente pressionada, um choque adicional pode exigir respostas mais duras por parte dos bancos centrais. Em linhas gerais, o conflito geopolítico e as sanções adotadas representam um risco a mais ao crescimento global por meio da disseminação da incerteza nos mercados. Quanto à política monetária, os principais bancos centrais globais continuaram o processo de retirada de estímulos e alta de juros. O Banco Central Europeu (BCE) reconheceu as pressões inflacionárias no bloco e reforçou a intenção de seguir o plano de gradual retirada de estímulos divulgado na reunião de dezembro. Com o aumento das tensões no continente europeu e a maior incerteza, membros do BCE indicaram que é necessária cautela na retirada de estímulos. O Banco Central da Inglaterra (BoE) subiu a taxa de juros e iniciou o processo de redução do seu balanço. Além disso, sinalizou mais altas para os próximos meses. Nos EUA, a inflação surpreendeu novamente e atingiu seu maior nível desde 1982. O indicador de geração de empregos surpreendeu positivamente e reafirmou a narrativa de um mercado de trabalho apertado. Nesse contexto, os membros do Fed continuaram a indicar a necessidade de redução dos estímulos e sinalizaram um ritmo de aperto monetário mais acelerado.

Os ativos brasileiros continuaram com performances positivas no mês, com destaque para a Bolsa e para a valorização do Real frente ao Dólar. No cenário fiscal, duas propostas para promover o controle de preços de combustíveis foram apresentadas no Congresso. O objetivo das propostas é que, caso aprovadas, promovam uma redução na inflação no curto prazo. Apesar da incerteza sobre o texto final a ser votado pelo parlamento, as medidas com maior potencial de dano a dívida foram afastadas. Ainda assim, a proposta ainda representa significativa deterioração nas contas públicas. Além disso, o governo anunciou redução do IPI em 25% que também tem por objetivo a redução de inflação de curto prazo. No cenário econômico, os dados de inflação voltaram a surpreender negativamente o mercado, mantendo o diagnóstico de elevada

pressão inflacionária. Em reunião, o Copom decidiu elevar os juros em 1.5 p.p., para 10.75%, em linha com o esperado. Em comunicado, o comitê sinalizou a redução do ritmo de alta nas próximas reuniões, mencionando que os efeitos do aperto monetário ainda se manifestarão na economia. Apesar de indicar que irá subir o juro o quanto for necessário para ancorar as expectativas, o mercado acredita que o Banco Central assumiu risco ao adotar essa estratégia, levando em consideração que o processo de ancoragem das expectativas parece não está completo.

Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês fevereiro do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 282.627.541,97 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), que representa um crescimento de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) equivalente a um ganho de R$ 821.755,70 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento), representando um ganho de R$ 1.895.585,93 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,04%) acumulada é de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desenquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Conselho Fiscal aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o(a) Presidente do conselho fiscal, encerrou a reunião e solicitou a mim, a Sra. Maria Verônica Costa de Araújo, para lavrar a presente ata que após lida e assinada por todos os presentes.

Rentabilidade

Fundos	2021	12 meses	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	2022
Renda Fixa								
Art. 7°, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados								
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6,57%	8,08%	-0,50%	1,74%	0,58%	0,56%	1,13%	1,70%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,65%	6,27%	-1,25%	2,43%	0,71%	0,01%	1,16%	1,17%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,66%	6,31%	-1,29%	2,42%	0,72%	0,02%	1,15%	1,17%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,70%	4,02%	-0,54%	0,78%	0,85%	0,61%	0,72%	1,33%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,31%	6,07%	-1,24%	2,47%	0,77%	0,09%	1,05%	1,14%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	-0,11%	1,86%	-0,66%	0,91%	0,83%	0,67%	0,81%	1,49%
Art. 7°, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM								
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	-1,75%	0,42%	-2,59%	3,40%	0,14%	-0,73%	0,51%	-0,22%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	3,27%	4,52%	0,40%	0,51%	0,67%	0,65%	0,68%	1,33%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-45,91%	-54,43%	-3,17%	0,07%	0,08%	-0,34%	-15,62%	-15,91%
BARCELONA FI RENDA FIXA	1,27%	2,76%	0,40%	0,52%	0,72%	0,77%	0,62%	1,39%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,86%	6,20%	0,50%	0,64%	0,82%	0,76%	0,80%	1,57%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4,16%	5,53%	0,50%	0,57%	0,74%	0,75%	0,77%	1,53%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4,60%	6,02%	0,50%	0,62%	0,75%	0,79%	0,82%	1,62%
Art. 7°, V, "a" - Fundo FIDC Sênior								
CORAL FIDC MULTISSETORIAL	-21,49%	-14,27%	-2,84%	-3,70%	-2,93%	-2,99%	-2,97%	-5,87%
Art. 7°, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-26,25%	-24,92%	-1,91%	-1,94%	-9,56%	-1,74%	-2,15%	-3,85%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8°, I, "a" - Fundo de Ações CVM								
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	-24,70%	-14,70%	-11,71%	-3,48%	-1,60%	5,65%	1,17%	6,89%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	-6,84%	5,76%	-7,92%	-2,24%	3,41%	6,24%	-1,89%	4,23%
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-6,26%	10,01%	-5,02%	-1,49%	3,56%	6,49%	-0,34%	6,13%
ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	-18,75%	-11,34%	-2,99%	-0,26%	1,20%	5,05%	-1,13%	3,86%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-17,13%	-13,64%	-12,37%	-3,24%	4,24%	3,98%	-5,20%	-1,43%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	-8,51%	-7,49%	-7,54%	-1,44%	0,97%	1,34%	-1,21%	0,11%
Art. 8°, I, "b" - Fundos ETF RV CVM								
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	-11,53%	1,23%	-7,87%	-1,77%	3,44%	6,70%	0,80%	7,55%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados								
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-3,66%	-6,70%	0,41%	0,13%	-1,70%	-0,19%	-0,50%	-0,69%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações								
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	-1,04%	-0,91%	-0,08%	-0,11%	-0,08%	-0,04%	-0,03%	-0,07%
Art. 11º - Fundos Imobiliários								
HAZ FII - ATCR11	1,07%	1,66%	-0,07%	0,17%	0,08%	0,13%	0,10%	0,13%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,70%	0,86%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,59%	0,00%
RB CAPITAL RENDA II FII - RBRD11	-44,29%	-17,83%	7,47%	-17,58%	0,46%	-1,57%	20,43%	18,54%
Investimento no Exterior								
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I								
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	30,51%	-0,12%	10,93%	-0,89%	1,70%	-9,75%	-7,12%	-16,18%

ATA DE REUNIÃO Nº 01 - COMISSÃO GESTORA DA IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Local: Prefeitura de Rondonópolis

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as nove horas, a primeira reunião da Comissão Gestora da Implantação da Lei Federal Nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, conduzida por Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques. Presente os seguintes participantes membros da Comissão: Daniel Cayres Lima, Eder de Oliveira, Fabiano Keiji Taguchi, Kathia Luisi Monteiro Elias Dias, Luana de Paula Pereira da Silva, Rosana Fernandes Cadidé Santos e presentes por vídeo chamada Alessandra de Freitas e Josemar Ramiro e Silva. PAUTA DA REUNIÃO: Discussão sobre o progresso dos trabalhos da comissão; Discussão e análise das propostas dos membros a partir da leitura de documentação enviada dia 18 de fevereiro pela Sra. Késia Elaine que fora encaminhado pelo Sr. Hermann que presta serviço a esta Prefeitura pela empresa ServDigital. Iniciando a reunião, a Presidente da Comissão Gestora da Implantação Da Lei Federal Nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados. Késia Elaine, cumprimenta todos os presentes, e agradece a participação, ainda ressalta a importância do papel deste Comitê. De início Késia Elaine, informou que na sexta-feira, dia 18 de fevereiro de 2022, o prefeito a convocou para uma reunião, que ocorrendo na sala da secretaria de governo, estavam reunidos no presente momento, o Eder, a Secretária Ione, o Secretário Leandro, o Secretário Rodrigo e o Sr. Oscar, essa sendo a sua primeira reunião sobre a comissão. A secretaria Késia, que estava respondendo pela pasta da administração e por se tratar da Lei Geral de Proteção de Dados, indicou os servidores Daniel Cayres e Kathia Luisi, do Arquivo Municipal, para a presente comissão, devido a situação em que diariamente e diretamente, lidam com cenários onde a lei se aplicaria. Discorre brevemente sobre a empresa vencedora do processo licitatório, realizado no ano passado, apresenta o termo de referência, junto o contrato homologado, aos membros da comissão, logo após, começa a apresentar os documentos encaminhados pelo Sr. Hermann para discussão LGPD. Discorre que tal estrutura se mostra a figura de 5 pessoas, o agente titular dos dados, a figura do operador, a figura do controlador, a figura do encarregado e por fim, a comissão, que é responsável por fazer estudos para a aplicabilidade e implementação da lei no município de Rondonópolis. Discorre também que o prefeito então atribuiu a ela (Késia Elaine), o papel de encarregada, onde ela seria o elo entre o Prefeito, sendo o controlador, com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a empresa contratada para a proteção dos dados, sendo o operador, juntamente com a equipe de T.I e a comissão. Após entra em contato com Hermann, um dos responsáveis da empresa, onde ele encaminha via e-mail, documentações com algumas sugestões para a avaliação e aprovação da comissão, ao qual, ela podendo retornar com outras sugestões para estabelecer políticas de privacidade, item presente no termo de referência da licitação. Késia Elaine relata que até então, era leiga sobre a LGPD, e que após incumbência recebida pelo chefe do executivo municipal, pois o mesmo se encontrava preocupado e pretendia fazer contratação da empresa para a implementação da lei, passou a se inteirar mais afundo sobre o assunto, se capacitando, adquirindo livros sobre, para assim poder juntar-se com os membros da comissão, e tratar de forma mais eficiente sobre o assunto em questão. Contatou o Sr. Daniel Cayres, para se inteirar da situação que se encontrava, se já teria ocorrido reuniões, quantas foram feitas, se as mesmas foram relatadas em ata, se houve lista de presença, pois documentar todo o processo é imprescindível para se formalizar a lei retrata, até porque, as sanções já estão valendo desde o mês de agosto/2021, e como ainda não foi criado regimento interno, com decretos, instruções normativas, responsabilizando cada pessoa, dentro de cada setor, cada departamento, cada secretaria, toda a responsabilidade em caso de denúncia, sobre mal uso de alguma informação ou dados, cairá somente sobre o gestor executivo, no caso o Prefeito. Informa que até a presente reunião, não havia saído Portaria ou Decreto nomeando como encarregada. Logo após abriu-se discussão para as sugestões dos procedimentos de implementação da lei em nosso município, a qual foi discutido sobre política de privacidade, com caráter muito criterioso, onde relata que se evite a impressão de documentos sem a devida necessidade e que cada documento ficara responsável por sua unidade de origem, onde também, obedecendo a política de privacidade, evitar documentos impressos em cima das mesas e dispositivos móveis eletrônicos em

computares do município, como celular, pen-drive, HD externo entre outros, só que a realidade estrutural física e tecnológica do município, não consegue de imediato atender tal política. A priori, a comissão julga necessário estruturar um regimento interno, instruções, normativas juntamente com a SETRACI, para assim publicá-las, para conhecimento e capacitação, e que os servidores e usuários entendam suas responsabilidades na utilização e manuseio de dados, documentos e informações, não se limitando apenas no campo digital, mas todo o tipo de dado encontrado na Prefeitura. E pontuando, a LGPD chega para atuar de forma conjunta com a lei 10.301 de 2019, onde a mesma constituiu as Unidades Administrativas de Protocolo e Arquivo Corrente, onde as mesmas devem ter um espaço reservado em cada secretaria, e a frente da organização documental, um profissional especializado, como bibliotecário ou arquivista, sendo responsável por esses documentos já direcionados ao arquivamento, onde o cenário atual, tais documentos e dados ficam em armários de fácil acesso nos departamentos, com pouco controle, podendo extraviar dados importantes como CPF, nome completo, etc. A pontos que ainda precisam ser bem pensados e discutidos, como a atuação da LGPD junto a lei de Transparência, pois mostra algumas divergências de atuação, devendo então parametrizar e padronizar quais dados poderão ser divulgados, sem ferir as diretrizes de privacidade. Foi ressaltado que, a prefeitura adquiriu um software para a proteção dos dados, e que a empresa se colocou à disposição para auxiliar, cedendo um técnico para acompanhamento da implementação do software, e fornecendo treinamento técnico e especializado, com o enfoque para a utilização da ferramenta nas diretrizes da LGPD. Hoje todos os dados e documentos em posse da prefeitura estão protegidos de agentes externos, mesmo assim, ressalta-se que apenas o software sozinho não é o suficiente, portanto é essencial a elaboração de regimento interno, das instruções e normativas especificas. Essa ferramenta já está em funcionamento no sistema da Prefeitura, assegurando que mesmo que haja algum tipo de invasão, os dados ali guardados estão todos criptografados, vindo a se tornar legível por chave de segurança. Outro ponto discutido foi da estruturação do sistema explicado pelos membros, os Senhores Eder Oliveira e Fabiano Keiji, se dá na restrição do acesso, onde limita o acesso do usuário na questão de sua localidade, onde ele se encontra no presente momento, pois hoje, pode-se acessar mesmo fora dos prédios públicos, até mesmo em outras localidades, e também, uma melhor fiscalização de pessoas já desligadas do vínculo com a prefeitura, ou na situação de férias, vindo a excluir/bloquear, logins/usuários do banco de dados cadastrados do sistema, idealizando portanto um procedimento, onde a primeira pessoa a ser comunicada de tal situação, será o gestor de contas, ou responsável pelo T.I, vindo a ter um determinando tempo, pré-definido para a adequação da situação do servidor. Késia Elaine informa aos membros a realização de reunião dia 03 de março, via vídeo conferência, onde o link de acesso ainda será criado e disponibilizado aos participantes, reunião essa para avaliar o material proposto pela empresa, onde se apresenta políticas de privacidade, embasadas na LGPD, então será o momento para sanar dúvidas, levantar questionamentos, adequação de item da política entre outros assuntos relevantes. No cumprimento das suas funções, de elaboração dos parâmetros e de acompanhamento das ações administrativas, no âmbito da LGPD, a comissão vem a promover, debater, com a participação conjunta da empresa fornecedora do software adquirido, sobre todos os temas ou assuntos de interesse e relevante a estruturação e implementação eficiente em se adequar as exigências da lei em questão. Kathia Luisi sugere a contratação de empresa de consultoria especializada na execução e adequação a LGPD, item sugerido pelo próprio Ministério Público em seus 10 passos elaborados de adequação. Se atentando também a exemplo das pastas da Saúde e Educação, são propostas diferentes, e que cada uma possui suas particularidades, de portarias, resoluções, decretos, normas e lei federais, especificas de atuação. Portanto, necessita de uma sensibilidade para se aplicar a lei em questão, sem fugir dos preceitos de tais pastas. Também sugere aproveitar as Comissões Permanentes de Avaliação e Destinação de Documentos, ao qual trabalham com a elaboração das tabelas de temporalidade em suas secretárias para trabalharem com a LGPD, na implantação e adequação, visto que ambos os assuntos são relacionados. Os membros Alessandra e Josemar discorrem sobre o tópico anterior, seria da criação de grupos para atuação em cada pasta específica, principalmente as da Saúde, Assistência Social e Educação, compostos por pessoas que já conhecem, lidam e já estão familiarizadas com a realidade e características, sobre os dados sensíveis que essas secretarias trabalham. Levanta-se também a questão do período em que os dados deveram ficar armazenados nos sistemas da prefeitura, exemplo dados

são diagnósticos, prontuários, exames, entre outros documentos, produzidos pela saúde, porque além de todo o sigilo com os dados pessoais do usuário, necessita-se também de uma atenção especifica com determinados exames com certa privacidade, quanto tempo ficará disponível para consulta, são questões que ainda precisam ser normatizadas. Através de regimento interno, um item de suma importância será o de definir quem são as pessoas que terão acesso aos dados, cada servidor terá acesso de acordo com seu cargo e função desempenhada, se tal documentação não é de uso de suas atribuições, esses documentos não estarão disponíveis para consulta dele, assim resguardando dados pessoais. De primeiro momento, precisa definir qual caminho será utilizado pela comissão para o início de implantação da LGPD, via regimento interno, via decreto, sempre se atentando aos tramites legais, e após, normatiza-se e adequa-se a cada particularidade das secretarias. A questão da tabela de temporalidade de documentos já vem sendo desenvolvida pelo Arquivo Público Municipal, onde se estabelece a padronização dos documentos físicos de acordo com a tabela, e em paralelo, a prefeitura já está trabalhando no termo de referência para início do processo licitatório, com a finalidade de contratação de uma empresa para digitalizar todos os documentos físicos presentes hoje no arquivo, sugestão levantada é que tal empresa já trabalhe baseada nos requisitos que a LGPD exige. O último ponto discutido na reunião, se deu pelo fato que a comissão precisa formalizar um Decreto regulamentar, para transcrever a aplicabilidade da LGPD no município de Rondonópolis, e apresentá-lo ao prefeito, deixando claro as necessidades de estruturação, consultoria e normatização do projeto. Sendo assim, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), Késia Elaine agradece a todos os presentes e encerra a reunião. Não havendo mais nada a registrar, o Secretário-Executivo finaliza a redação da ata, ela será assinada pelo Presidente, os membros acima citados registraram presença em lista, anexa a esta ata.

Alessandra de Freitas	
Daniel Cayres Lima	
Eder de Oliveira	
Elisangela Nunes	
Fabiano Keiji Taguchi	
Josemar Ramiro e Silva	
Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques	
Luana de Paula Pereira da Silva	
Luciana de Sousa Braga	
Rosana Fernandes Cadidé Santos	
Kathia Luisi Monteiro Elias Dias	

Resolução nº 27 de 17 de março de 2022.

Revoga a autorização para pagamento de gratificação temporária aos presidentes das comissões da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES,** respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar o pagamento da gratificação temporária concedida aos presidentes da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 17 de março de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 006/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 006/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE:** CAMINHÃO PIPA CAP. MÍNIMA 14.000 LITROS**, CAMINHÃO BETONEIRA CAP. MÍNIMA 6 M³, CAMINHÃO MUNK CAP. MÍNIMA 13 TON, CAMINHÃO BASCULANTE CAP. MÍNIMA 12 M³, MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO, GRADE ARADORA 14 E 16 DISCOS, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Sagrou-se vencedora a empresa: **ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.545.861/0001-41**, que apresentou proposta de menor preço para os itens, conforme abaixo:

ITEM	Descrição do objeto	QTD	PERÍODO	UNID.	Valor unitário final do item	Valor mensal total final do item	Valor anual total final do item
1	**CAMINHÃO PIPA CAP. MÍNIMA 14.000 LITROS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	04	12	MÊS	R$ 23.500,00	R$ 94.000,00	R$ 1.128.000,00
2	CAMINHÃO BETONEIRA CAP. MÍNIMA 6 M³, **CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	02	12	MÊS	R$ 26.950,00	R$ 53.900,00	R$ 646.800,00
3	CAMINHÃO MUNK CAP. MÍNIMA 13 TON, **CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	02	12	MÊS	R$ 24.900,00	R$ 49.800,00	R$ 597.600,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE CAP. MÍNIMA 12 M³, **CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	12	12	MÊS	R$ 24.200,00	R$ 290.400,00	R$ 3.484.800,00
5	MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, **CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	02	12	MÊS	R$ 62.000,00	R$ 124.000,00	R$ 1.488.000,00
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, **CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	04	12	MÊS	R$ 27.000,00	R$ 108.000,00	R$ 1.296.000,00
7	ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	02	12	MÊS	R$ 24.000,00	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00
8	ROÇADEIRA HIDRÁULICA, **CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	04	12	MÊS	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00	R$ 312.000,00
9	GRADE ARADORA 14 DISCO , **CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	04	12	MÊS	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
10	GRADE ARADORA 16 DISCO, **CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	04	12	MÊS	R$ 4.600,00	R$ 18.400,00	R$ 220.800,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

Resolução nº 25 de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre alteração do organograma da CODER, com a extinção, alteração e criação de novos setores, seus respectivos cargos e atribuições, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social, demais normas aplicáveis e conforme Ata n° 002/2021 da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 08.09.2021, aonde consta em seu item 02, a aprovação do Conselho, de forma unânime, para que o Diretor Presidente tenha autonomia para criar, extinguir e alterar cargos do organograma da Companhia, resolvem:

Art. 1º - Criar a Gerência de Serviços Gerais, com objetivo de readequar o corpo administrativo/operacional da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia.
§ 1° - Instituir o cargo de Gerente de Serviços Gerais, cuja remuneração será de R$ 4.963,44 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) com suas devidas atribuições:
I – Auxiliar o departamento correspondente realizando os encaminhamentos necessários para atender todas as solicitações dos setores internos da CIA relacionados a serviços de limpeza de pátio, manutenção em geral e demais necessidades relacionadas ao setor.
II – São pré-requisitos para ingresso no cargo: nível fundamental ou médio, com experiência em coordenar equipe de manutenção para atender as demandas internas, dentre outras funções pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Criar a Divisão de Comunicação e Imagem, com objetivo de readequar o corpo administrativo da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia.
§ 1° - Instituir o cargo de Gerente de Comunicação e Imagem, cuja remuneração será de R$ 3.957,49 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) com suas devidas atribuições:
I – Realizar acervo de imagens em geral de obras realizadas pela CIA em todos os seguimentos, de reuniões em geral, proporcionando informar aos colaboradores da CIA e a sociedade de Rondonópolis as ações realizadas para cumprimento do papel social e regular da CODER.
II – São pré-requisitos para ingresso no cargo: nível médio ou superior em qualquer área, que tenha boa comunicação e relacionamento interpessoal, experiência em utilização de equipamentos digitais, dentre outras funções pertinentes ao cargo.

Art. 3º - Criar o Núcleo de Construção Civil, com objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia.
§ 1° - Instituir o cargo de Gerente de Núcleo de Construção Civil, cuja remuneração será de R$ 2.924,75 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) com suas devidas atribuições:
I – Realizar construções, reformas e instalações no âmbito interno da CIA, readequando espaços físicos dos setores com intuito de promover o bem-estar do ambiente de trabalho e sua logística de atuação, dentre outras funções pertinentes.

II – São pré-requisitos para ingresso no cargo: nível fundamental ou médio, com experiência em construção civil; construção ao acabamento dentre outras funções pertinentes ao cargo.

Art. 4º - Criar o Núcleo de Manutenção de Obras, com objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia.
§ 1° - Instituir o cargo de Gerente de Núcleo de Manutenção de Obras, cuja remuneração será de R$ 2.924,75 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) com suas devidas atribuições:
I – Realizar manutenção em construções internas, pinturas de paredes, caixa sépticas, instalações de agua, esgoto, banheiros, telhados, auxiliar na construção civil dentre outras funções pertinentes ao cargo.
II – São pré-requisitos para ingresso no cargo: nível fundamental e médio com experiência em manutenção e auxiliar em construção civil.

Art. 5° - Alterar a Divisão de Engenharia/Arquitetura, para que denomine-se Gerência de Engenharia/Arquitetura, com objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia.
§ 1° - Instituir o cargo de Gerente de Engenharia/Arquitetura, cuja remuneração será de R$ 4.963,44 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) com suas devidas atribuições.
§ 2° - São pré-requisitos para ingresso no cargo: nível superior completo ou cursando Engenharia/Arquitetura a partir do 6º semestre.
§ 3° - A Gerência de Engenharia/Arquitetura poderá abranger as seguintes especialidades: Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, com as devidas atribuições concernentes a cada particularidade:
I - Atribuições do Engenheiro Civil: Aproveitamento e utilização de recursos naturais; construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e de serviços; planejamento e fornecimento de meios de locomoção e de comunicação durante a execução da obra; instalação de mecanismos de sustentação do empreendimento como massas de água, cursos de água, extensões terrestres e acesso a todas as partes da edificação; coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; elaboração de projetos; planejamento de manutenção de obras; planejar, controlar e supervisionar obras de urbanização, pavimentação e recapeamento e a manutenção geral de vias; avaliação do local e dar o parecer técnico adequado antes de mandar uma equipe efetuar o trabalho de tapa buracos, dentre outras relacionadas à formação.
II - Atribuições do Engenheiro de Produção: Planeja, projeta e gerencia sistemas organizacionais que envolvem recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e ambientais. Alia conhecimentos técnicos e gerenciais para otimizar o uso de recursos produtivos e diminuir os custos de produção de bens e serviços. Desempenhar projeto econômico eficaz que seja ambientalmente sustentável e responsável. Revisar programas de produção, especificações de engenharia, fluxos de processo e outras informações para entender os métodos e atividades nas manufaturas e serviços. Pesquisar como produzir partes ou produtos, ou prestar serviços, com máxima eficiência; desenvolver sistemas de controle para fazer planejamentos financeiros e análises de custos mais eficientes. Realizar procedimentos de controle de qualidade para resolver problemas de produção ou minimizar custos; trabalhar com a gestão para desenvolver padrões para projetos e produção; projetar sistemas de controle para coordenar atividades e planejamento de produção para certificar que os produtos atenderão os padrões de qualidade; dentre outras atribuições concernentes à formação.
III - Atribuições de Engenheiro Sanitarista: Projetar, planejar e executar os sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, sistemas de resíduos sólidos, controle sanitário do ambiente e da poluição ambiental, dentre outras atribuições concernentes à formação.

IV – Atribuições do Engenheiro Ambiental: Administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, dentre outras relacionados a sua formação.
V - Atribuições do Engenheiro Eletricista: Projetar e aperfeiçoar produtos e sistemas elétricos, estabelecer processos de fabricação, avaliar a segurança, confiabilidade e desempenho dos sistemas, realizar avaliações de risco, garantindo a conformidade com as normas de segurança e os códigos de engenharia elétrica, conduzir pesquisas para criar novas aplicações, dentre outros pertinentes à formação.
VI - Atribuições do Engenheiro Mecânico: Desenvolvimento, criação e a montagem mecânica de máquinas, equipamentos e ferramentas, fiscalização de frentes de obras, emissão de relatórios técnicos, dentre outras pertinentes à formação.
VII – Atribuições do Arquiteto: Supervisionar, coordenar, fazer a gestão e orientação técnica de uma obra; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; realizar estudo de viabilidade técnica e ambiental; direção de obras e de serviço técnico; fazer vistoria, monitoramento, parecer técnico; desenvolver e proceder com análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade das obras; elaborar orçamento; realizar projetos de regularização interna de imóveis; responsável pela execução, fiscalização e condução de obras, instalação e serviço técnico e demais atribuições pertinentes ao cargo.
§ 4° - No caso de acadêmico a partir do 6º (sexto) semestre em qualquer área supramencionada, as atribuições serão conforme abaixo:
I – Auxiliar na elaboração de medições (memória de cálculo, relatório fotográfico) formulados no período quinzenal, auxiliar na elaboração de termo de referência estabelecendo critérios pelos quais um serviço deve ser prestado ou um produto deve ser entregue por potenciais contratados, elaboração de boletim de serviço diariamente, constando atuação das frentes de serviços da Companhia, encaminhando a Diretoria e aos fiscais de contratos da Prefeitura, controle de data de execução e vigência de contratos de prestação de serviços. Desenvolvimento de estudos e proposição de melhorias, bem como o estabelecimento de parâmetros e elementos instrutores para a realização de processos licitatórios e contratação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura, projeto e obra. Elaboração de estudos de layout dos ambientes de trabalho da Companhia para adaptações e reordenação do espaço; elaboração de estudos técnicos para adaptações quanto às normas técnicas de acessibilidade nas edificações internas. Auxiliar na coleta de dados, estudos, planejamentos, projetos e especificações; auxiliar no direcionamento de obras e de serviço técnico; elaboração de orçamentos; execução, fiscalização e condução de obras, instalações e serviços técnicos e demais atribuições compatíveis com a especialidade.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.03.2022.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 16 de março de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176

Resolução nº 26 de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação e recondução de Gerentes da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social, demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Reconduzir o Gerente de Oficina Mecânica, Sr. Elton Mazette, para o cargo de Gerente de Serviços Gerais.

Art. 2° - Reconduzir o Gerente de Divisão de Usina de Reciclagem RSCC, Sr. Edmilson Araújo da Fonseca, para o cargo de Gerente de Divisão de Comunicação e Imagem.

Art. 3º - Reconduzir o Gerente de Departamento de Oficina Mecânica, Sr. Cássio Rodrigues dos Santos, para o cargo de Coordenador de Gestão de Usinas.

Art. 4° - Nomear para o cargo de Gerente de Oficina Mecânica, o Sr. Lenon Vieira Araújo.

Art. 5° - Nomear para o cargo de Gerente de Núcleo de Manutenção de Obras, o Sr. Tiago Ormond Moreira.

Art. 6° - Nomear para o cargo de Gerente de Núcleo de Construção Civil, o Sr. Sebastião Pires Moreira**.**

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.03.2022.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 16 de março de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MARÇO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
22/2022	10/01/2022	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO NIVELADORA SOBRE RODAS/PNEUS, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R$ 988.700,00 GLOBAL	10/01/2022 A 10/01/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 E ATA Nº 139/2021	
140/2022	23/02/2022	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 01 (UM)CAMINHÃO MELOSA P/TRANPORTE DE COMBUSTIVEL,P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÔA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R$ 530.000,00 GLOBAL	17/02/2022 A 17/02/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	54/2021	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME	785/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R$ 100.164,62	

Rondonópolis-MT, 21 de Março de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato